



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 012/2022

O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 94-A do Código de Normas da CGJ/SC;

CONSIDERANDO o ofício apresentado pelo Delegatário responsável pela Escrivania de Paz de Arabutã informando que irá mudar de endereço, instalando a Serventia em um ambiente maior e com melhor acessibilidade, bem como requerendo a suspensão do expediente no dia 01/04/2022 para realizar a mudança;

CONSIDERANDO a decisão desta Direção do Foro nos autos do SEI n. 0011560-31.2022.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz de Arabutã no dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Os casos urgentes poderão atendidos em regime de plantão através do telefone: **(49) 99952-8303**.

Registre-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 18/03/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6178119** e o código CRC **0841CE29**.